



doutor**finanças**

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)

Outubro 2025



1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao estabelecido no nº 4 da alínea b), do artigo 6º do Regime Geral Prevenção da Corrupção pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, apresentamos o relatório de avaliação intercalar, relativamente aos riscos associados às respetivas atividades e medidas preventivas constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Doutor Finanças.

2. MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

Tendo por base o modelo de avaliação utilizado, avaliando a informação reportada no que concerne aos riscos de corrupção e infrações conexas associados às respetivas atividades e ao conjunto de mecanismos de prevenção e controlo identificados, o Doutor Finanças considera que cumpre, de forma satisfatória, com as medidas de prevenção de riscos contempladas no Plano.

3. RECOMENDAÇÕES

Considerando o exposto, e sendo avaliação e monitorização do Plano essencial no reforço do sistema de controlo interno de todos os processos, recomenda-se que os responsáveis das diversas áreas do Doutor Finanças mantenham contribuição ativa no âmbito do mesmo, nomeadamente quanto à implementação e consolidação das medidas previstas no Plano, bem como na identificação de novas situações de risco de corrupção e/ou de infrações conexas, necessidades de controlo e monitorização de modo a diligenciar a implementação de medidas preventivas e corretivas que suprimam ou minimizem a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados.